

O ACONTECIMENTO: EM TELA, DIREITOS REPRODUTIVOS

 <https://doi.org/10.56238/arev6n2-163>

Data de submissão: 18/09/2024

Data de publicação: 18/10/2024

Beatriz de Barros Souza

Doutora

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

E-mail: beatriz.souza@emescam.br

Orcid: orcid.org/0000-0002-7657-5017

Lattes: lattes.cnpq.br/8948609754517740

Brunela Vieira de Vincenzi

Doutora

Universidade Federal do Espírito Santo

E-mail: brunela.vincenzi@ufes.br

Orcid: orcid.org/0000-0003-0792-1657

Lattes: lattes.cnpq.br/2875969853934385

Gabriela Santos Alves

Doutora

Universidade Federal do Espírito Santo

E-mail: gabriela.alves@ufes.br

Orcid: orcid.org/0000-0001-5243-7499

Lattes: lattes.cnpq.br/5801228543473679

Raabe Bastos

Mestranda

Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: raabebastos@ufmg.br

Orcid: orcid.org/0009-0003-1911-0699

Lattes: lattes.cnpq.br/3108051556789934

RESUMO

Faz-se uma análise fílmica do longa metragem *O Acontecimento* (Audrey Diwan, 2021) a partir da jornada e experiências de sua protagonista – jovem mulher francesa, na década de 1960, em busca da realização de um aborto seguro, mesmo vivendo num cenário patriarcal marcado por opressão, condenação dos corpos das mulheres e violência. Objetiva-se relacionar a análise estética, visual e sonora ao atual e urgente debate sobre direitos reprodutivos das mulheres, com destaque para o aborto. O quadro teórico ancora-se em autorias da teoria e crítica feministas contemporâneas, em especial Federici (2018) e Diniz (2020) e a metodologia da análise fílmica é aqui compreendida como recriação da narrativa original, exercício em que privilegiam-se passagens e frames aliados às interlocuções com a temática abordada.

Palavras-chave: O Acontecimento, Cinema, Mulheres, Aborto, Teoria e crítica feministas.

1 INTRODUÇÃO

Não lembrávamos o dia nem o mês – mas era primavera –, apenas que lemos todos os nomes, do primeiro ao último, das 343 mulheres que declararam, na revista *Le Nouvel Observateur*, ter feito um aborto ilegal (...)

Um sábado à tarde, éramos milhares marchando sob o sol, com cartazes à mão, erguendo o olhar para o céu todo azul na região de Dauphiné, dizendo umas às outras que era responsabilidade nossa dar um basta, pela primeira vez, nas mortes vermelhas das mulheres há tantos milênios. Quem, então, poderia nos esquecer?

Anne Ernaux. *Os anos*. pp. 100-101

O direito das mulheres sobre seus próprios corpos é uma das principais pautas feministas já há algumas décadas e, nesse cenário que inclui reflexões e lutas pela inclusão e manutenção desse direito, o acesso à interrupção voluntária da gravidez é, sem dúvidas, um debate urgente. Esse direito reprodutivo, que deve ser garantido às pessoas com capacidade de gestar no geral, e às mulheres em particular, tem sofrido ataques e questionamentos em vários países nos anos recentes, fato que está grandemente ligado ao fortalecimento de governos alinhados a pensamentos e práticas conservadoras, excludentes e misóginas.

Violência obstétrica e revogação de leis que garantam acesso ao serviço de saúde para a interrupção da gestação com segurança são dois exemplos que materializam esse cenário. Além disso, há também ações no âmbito judiciário, a exemplo do caso que veio a público no Brasil em junho de 2022, quando uma menina de 11 anos, grávida após ser vítima de estupro, foi impedida de realizar o aborto (nesse caso, assegurado em lei)¹ no Espírito Santo, por diversos meios, inclusive por atuação de representantes do então governo federal. Assim, urge aproximar o debate político sobre direitos reprodutivos da produção acadêmica, compreendendo o aborto como uma questão de saúde pública, e também da força que o cinema imprime, a partir da promoção de representatividade sobre a temática, como maneira de contribuir para esse entendimento, reflexão e debate.

Nesse sentido, há vários trabalhos no campo do Cinema cujas temáticas centrais ou secundárias trazem para o primeiro plano mulheres e suas lutas, sejam pessoais ou coletivas, quando decidem realizar um aborto, e aqui citamos aqueles que, em nossa curadoria pessoal, são decisivos: *Uma canta, a outra não* (1977), de Agnès Varda, *Um assunto de mulheres* (1988), de Claude Charbol, *O segredo de Vera Drake* (2004), de Mike Leigh, *Uma história Severina* (2005), de Débora Diniz e Eliane Brum, *4 meses, 3 semanas e 2 dias* (2007), de Cristian Mungiu, *O aborto dos outros* (2008), de Carla Gallo,

¹ “Vale lembrar que, no Brasil, o aborto só está legalizado em três casos particulares: quando a gestação é decorrente de estupro, quando há comprovado risco de morte da gestante e nos casos de gestações de fetos anencéfalos. Todavia, a restrição da lei não tem coibido as práticas de aborto clandestino e inseguro, mantendo, assim, a mortalidade materna em índices elevados. Faz-se necessário considerar que os números são sempre estimados (ou subestimados) por estar o aborto envolvido no cenário da ilegalidade em muitos países” (SELL, 2015: 503).

Clandestinas (2014), de Fadhia Salomão, 24 semanas (2016), de Anne Zohra Berrached, Meu corpo, minha vida (2017), de Helena Solberg, A passagem do cometa (2017), de Juliana Rojas, Roe x Wade: direitos das mulheres nos EUA (2018), de Anne Sundberg e Ricki Stern, Nunca, raramente, às vezes, sempre (2020), de Eliza Hittman, Lingui, os laços sagrados (2021), de Mahamat-Saleh Haroun, Verde Esperanza, de Maria Lutterbach (2022), e Levante, de Lillah Halla (2023).

Também compõe esse potente cenário o longa metragem de ficção O acontecimento, de Audrey Diwan, produção francesa de 2021 baseada no romance autobiográfico de Anne Ernaux, a partir da qual traçamos o ponto de partida para propor esta reflexão que teórica e conceitualmente busca aproximar reflexões do campo da crítica e teoria feminista contemporâneas sobre o aborto com o da análise fílmica, percorrendo elementos que estruturam nossa visão política sobre o tema. Afinal, como já há algumas décadas nos ensinou Carol Hanisch (1969), “o pessoal é político”, ou seja, os acontecimentos do âmbito privado devem ser de interesse do debate coletivo a fim de que possam ser asseguradas, inclusive, políticas públicas. E nossa escrita, talvez inconforme às tradicionais regras acadêmicas, busca ser próxima a um compromisso com a liberdade e autonomia femininas, cavando brechas no tempo cada vez mais escasso e também redesenhando a ficção constituída entre silêncio, fala, escrita e tela (obrigada, bell hooks, pelo tanto que foi e é, em nós e em muitas outras!).

Para isso, é importante assinalar alguns marcadores, dúvidas que foram nossas em momentos iniciais da escrita: não seria O acontecimento um filme datado, cuja temática central estaria superada devido ao avançar das décadas que nos separam dele? O que aconteceu com a personagem na década de 1960 já não foi superado, já que o aborto deixou de ser considerado crime na França em 1975, e em alguns países é permitido em situações como estupro ou doenças congênitas? É possível promover uma aproximação teórica entre um filme francês e autorias da crítica feminista contemporânea que refletem sobre outras realidades político-geográficas? Em relação ao contexto local e contemporâneo, é possível, a partir deste filme, refletir sobre algumas das condições vividas pelas mulheres brasileiras?

A escolha por O acontecimento para tratar da temática do aborto se deu pelos seguintes motivos: o fato de o ano de lançamento ser recente evidencia o quão o debate é atual e relevante, além disso as críticas muito positivas sobre a obra e suas premiações em importantes festivais de cinema, como o Leão de Ouro em 2021 e o TIFF Awards em 2022, confirmam a qualidade ética e estética da obra, responsável por trazer para a tela questões que até há alguns poucos anos eram consideradas assuntos do ambiente privado e da vida pessoal das mulheres, e não do âmbito coletivo, político e de saúde pública, conforme defendemos. Tratar do aborto em escrita acadêmica, seja no âmbito legal ou das representações estéticas é, ainda, contribuir para a promoção de seu debate no campo intelectual, assumindo-o como agenda de pesquisa urgente e necessária.

2 O ACONTECIMENTO (2021)

Em diálogo com passagens, diálogos e frames do filme, o aborto da personagem, que à época da história narrada é considerado crime na França, ganha corpo. O filme nos apresenta Anne, jovem francesa de idade próxima à maioridade, estudante dedicada e promissora que deseja ingressar na universidade e se tornar escritora. Seus anseios de futuro traduzem não apenas uma busca por liberdade e autonomia via profissão futura mas também a ruptura com um mundo com o qual não se identifica: a vida no interior e o trabalho como pequenos comerciantes realizado por seus pais. A confirmação de sua gravidez não-desejada e não-planejada põe em xeque todas essas expectativas, já que além de correr o risco de ser presa por realizar o aborto, ela se percebe sozinha em grande parte do tempo de tela, em busca de pistas e ajuda para realizar o procedimento. Essa solidão como uma das marcas principais da personagem é um sentimento comum às mulheres que vivenciam a experiência do aborto induzido:

Os sentimentos de culpa, medo de morrer, medo de castigo de Deus, pesar, remorso, arrependimento, dor fisiológica e existencial, medo de ser culpabilizada por outras pessoas e vergonha. Outros sentimentos foram expressos em menor escala, porém não menos preocupantes, enquanto demanda para ações sociopolíticas e de saúde: sensação de abandono, tensão, perda de fé, baixa autoestima, hostilidade, raiva, desespero, desamparo, mágoa e sentimentos ruins relacionados às pessoas ligadas à situação, desejo de romper o relacionamento com o parceiro, perda de interesse sexual, incapacidade de perdoar, nervosismo, pesadelos, sensação de perda, tristeza, solidão, hospitalização desconfortante, desejos de rever projetos de vida, impulsos suicidas e alívio (SELL, 2015: 506).

Os sentimentos de solidão e angústia da personagem são construídos na narrativa a partir da atuação precisa e segura de Anamaria Vartolomei como protagonista e das propostas de direção e direção de fotografia impressas por Audrey Diwan e Laurent Tangy, respectivamente. A opção pelo uso da câmera de mão em grande parte do filme nos torna, espectadores, muito próximos dos acontecimentos e sentimentos vividos por Anne, já que essa câmera acompanha os percursos e movimentos do corpo da personagem e praticamente nos coloca no centro dos acontecimentos. A *mise-en-scène* se desenvolve a partir de deslocamentos dela, seja quando toma banho no alojamento de moças onde vive, quando caminha na estrada para visitar os pais em determinados finais de semana, na ida à praia com o pai do feto que gesta ou ainda na busca e na realização do aborto.

Em alguns momentos a câmera está à sua frente, quase que nos fazendo prever quais serão seus próximos movimentos, noutras, a maioria delas, a segue de muito perto, um pouco acima de seu ombro, próxima à cabeça. Em outras está atrás da protagonista, literalmente. Essa opção pelo uso de câmera de mão, com momentos de perda de foco e imagens trêmulas, nos coloca em permanente tensão sobre as ações dramáticas que irão se desenrolar na trama e condiz, esteticamente, com a trajetória da personagem: sua busca pelo aborto seguro é uma busca cruel, solitária e permeada pelo medo de ser

presa a qualquer momento, caso alguém a descubra e/ou a denuncie. Além disso, a câmera imprime uma atmosfera de realismo ao pressupor uma certa aproximação com o cinema documentário, quase que uma história baseada em fatos reais, e não deixa de ser, afinal a história de Anne é a história de muitas de nós, acontece cotidianamente e não está datada nem superada:

Um dado importante do PNA 2021 foi a idade das entrevistadas na época do primeiro aborto: metade (52%) eram adolescentes (19 anos ou menos). Uma vez que esta população é especialmente vulnerável aos efeitos da criminalização sobre as necessidades de aborto, a descoberta demonstra a necessidade crítica de uma política integrada de justiça reprodutiva no Brasil, desde a educação sexual abrangente até a descriminalização do aborto. Em termos gerais, não houve mudança substancial no perfil geral das mulheres que abortaram: refletem todas as faixas etárias, religiões, níveis de escolaridade, raças, classes sociais e regiões geográficas (DINIZ, MEDEIROS, MADEIRO, 2023: 1605). [Tradução nossa]²

Mulheres abortam e resistem. A experiência da protagonista pode também ser classificada como um ato de resistência, seja ao patriarcado e suas normas, regras e leis impostos sobre os corpos femininos, seja à sua própria história narrada no filme, ao cenário que a cerca, à câmera que tenta a todo tempo enquadrá-la através do uso, em várias sequências, de primeiros planos e planos detalhe. Dessa forma, roteiro e fotografia convergem na linguagem, enquanto a personagem rebela-se contra elas, as normas impostas sobre si, sejam sociais ou estéticas. Enquanto o enredo do patriarcado e suas práticas de violência e exclusão estão evidentes em cena, inclusive no desenho sonoro do filme -- em especial nas sequências em que tenta abortar em casa e na que consegue realizar o procedimento, marcadas por gemidos, grunhidos e gritos, sempre muito contidos e expressados em voz baixíssima -- o enquadramento apertado da imagem nos sugere e nos coloca em uma situação de sufoco em que quase podemos sentir a corda em volta do pescoço dela, uma corda que também passa a ser nossa.

3 O CONTROLE

Sobre as normas, regras, leis e vigilância impostas sobre os corpos das mulheres, Silvia Federici é uma das autorias feministas contemporâneas que tem se dedicado a refletir sobre a temática. Em *Calibã e a bruxa* (2017) estabeleceu seu esquema interpretativo para analisar uma importante questão histórica do início da era moderna no ocidente: o escrutínio, perseguição e morte de milhares de mulheres consideradas bruxas. Não por coincidência, o surgimento do capitalismo aconteceu no mesmo momento em que ganhava força esse movimento, que tem sua centralidade na busca por

² One important finding from PNA 2021 was the age of respondents at the time of their first abortion: half (52%) were adolescents (19 or younger). Since this population is especially vulnerable to the effects of criminalization on abortion needs¹², the finding demonstrates the critical need for an integrated reproductive justice policy in Brazil, from comprehensive sexual education to the decriminalization of abortion. In general terms, there was no substantial change in the overall profile of women who had abortions: they reflect all age ranges, religions, educational levels, races, social classes, and geographical regions.

destruir algo muito caro às mulheres: o controle sobre sua função reprodutiva. Esse movimento foi demarcado, ainda, por um ataque genocida contra elas a fim de estabelecer, sobre bases violentas, um regime patriarcal cada vez mais opressor. Nas linhas a seguir evidenciaremos alguns trechos da obra em que a autora trata a questão do aborto, buscando relacioná-los a trechos do filme *O acontecimento*.

No contexto do século XIV constitui-se o que a autora classifica como o embrião de uma nova divisão sexual do trabalho, que tem como uma de suas principais características o confinamento das mulheres ao trabalho reprodutivo e, por consequência, ao claustro do lar. É também nesse cenário que a Igreja católica empenha esforços para estabelecer um controle cada vez mais rígido e intenso sobre os corpos, em especial sobre as práticas da sexualidade e do matrimônio. Os comportamentos sociais considerados desviantes da norma moral e religiosa imposta são considerados heréticos, passando a sodomia e o aborto a serem associados à heresia e tornados crimes, contribuindo para a criação de uma atmosfera de condenação à toda forma de anticoncepção.

No bojo das transformações sociais e ideológicas promovidas por essa política reprodutiva capitalista, que ganha força ao longo dos séculos, a autora aponta, já no século XVII com o apogeu do mercantilismo, a ação do Estado em países como Inglaterra e França no sentido de adotar medidas pró-natalistas e de assistência pública, que bonificavam casamentos, penalizavam o celibato e, também, davam uma “nova importância à família enquanto instituição-chave que assegurava a transmissão da propriedade e da reprodução da força de trabalho” (Federici, 2017, 173).

Esse tipo de intervenção estatal não deteve-se às práticas de supervisão da procriação, vida familiar e sexualidade mas configurou-se num panorama mais amplo, como uma espécie de guerra contra as mulheres e o conhecimento ancestral sobre seus corpos, a partir de ações disciplinares sobre a reprodução que demonizavam práticas e formas de sexualidade não procriativa e de controle de natalidade. Em paralelo, constitui-se também uma guerra no campo do imaginário e das representações estéticas: a imagem da bruxa que sacrificava crianças para o demônio. A autora aponta que, desde meados do século XVI, governos europeus passaram a impor penas mais severas contra concepção, aborto e infanticídio, redefinindo o que se compreendia como crime reprodutivo:

Também foram adotadas novas formas de vigilância para assegurar que as mulheres não interrompessem a gravidez. Na França, um édito real de 1556 requeria que as mulheres registrassem cada gravidez e sentenciava à morte aquelas cujos bebês morriam antes do batismo, depois de um parto às escondidas, não importando se fossem consideradas culpadas ou inocentes de sua morte. Estatutos semelhantes foram aprovados na Inglaterra e na Escócia em 1624 e 1690. Também foi criado um sistema de espionagem com a finalidade de vigiar as mães solteiras e privá-las de qualquer apoio. Até mesmo hospedar uma mulher grávida solteira era ilegal, por temor de que pudessem escapar da vigilância pública, e quem fizesse amizade com ela era exposto à crítica pública (Federici, op. cit., 176).

Para Federici, a falta de políticas públicas reprodutivas que reconheçam e possibilitem às mulheres acesso e controle sobre seus próprios corpos remonta a séculos, como já apontado no texto, e faz parte de uma política de Estado que recorre à regulação e à coerção de corpos femininos como forma de controle, em que as mulheres muitas vezes são forçadas a procriar contra sua vontade, o que configura uma alienação de seu corpo e de seu trabalho como talvez jamais experimentada:

Ninguém pode descrever, de fato, a angústia e o desespero sofridos por uma mulher ao ver seu corpo se voltando contra si mesma, como acontece no caso de uma gravidez indesejada. Isso é particularmente verdade naquelas situações em que a gravidez fora do casamento era penalizada com o ostracismo social ou, até mesmo, com a morte (Federici, op. cit., 180).

Ainda sobre a criminalização da contracepção, a autora aponta que poções e pessários (supositórios vaginais) utilizados para criar condições de esterilidade, estimular a menstruação ou provocar abortos eram métodos dominados pelas mulheres no período da Idade Média, sendo transmitidos de geração a geração e garantindo certa autonomia sobre seus corpos. Com a criminalização nos séculos seguintes, esse saber foi expropriado e seu lugar passou a ser o da clandestinidade e da ilegalidade. Essa retirada de poder sobre os corpos das mulheres por parte do Estado, em especial no contexto do século XVII, contribuiu para a degradação da maternidade à condição de trabalho forçado, confinando-as, quase que exclusivamente, à prática da atividade reprodutiva, de produzir filhos e filhas para o Estado, ao trabalho doméstico e às chamadas tarefas de dona de casa. Nas palavras da protagonista da obra em análise:

Figura 02: Lei implacável (contra mulheres). Fonte: filme “O Acontecimento”



Distanciadas por mais de quatro séculos, o que nos relata Federici a partir de sua pesquisa sobre mulheres e controle de seus corpos e o que se passa com Anne, protagonista de O Acontecimento, são

histórias muito próximas, apesar de separadas no tempo. Na próxima seção, serão elaborados alguns pontos cruciais desse cruzamento.

4 AS ENCRUZILHADAS

Ao longo do filme, percebemos que Anne, para conseguir acesso ao aborto seguro, age na ilegalidade e muitas vezes no silêncio, constituindo conosco um pacto sobre seu segredo. Os diálogos do filme não são numerosos e em especial nas sequências em que tenta abortar em casa e nas que consegue realizar o procedimento, as falas são praticamente inexistentes, até porque não há muito o que ser dito em situações como essa. Há, contudo, diálogos que merecem destaque pois tecem importantes relações.

“Com o drama amoroso, ela fala do drama pessoal. O tema é político”, afirma Anne durante uma aula em que analisa a questão principal do poema de uma escritora, numa evidente relação com o próprio tema do filme, que não é somente um drama pessoal mas sim uma questão de ordem política. Continuando sua análise literária, ela trata da forma como a autora elabora o drama principal e dos temas recorrentes em seus versos: “incêndios, tragédias, lembranças”. Aqui é possível notar não apenas a relação do filme com o livro homônimo de Anne Ernaux no qual se baseia mas também uma possibilidade narrativa e metafórica de se falar sobre o aborto.

Os recursos narrativos utilizados no filme, seja para não falar diretamente sobre o tema ou para tratá-lo metaforicamente, são importantes porque conduzem nossa atenção para elementos sociais relevantes quando se trata do aborto: medo e silêncio, que por sua vez evidenciam a vigilância imposta sobre os corpos femininos há séculos. Para além dessa vigilância, o controle exercido pelo Estado sobre a procriação, que Federici classificou como cruzada pré-natalista, contribuiu em larga escala para o entendimento do útero como território político e da procriação como um “fato da natureza”, ao invés de problematizá-la como atividade histórica determinada e permeada pelas mais diversas relações de poder. O medo de Anne é explícito: ela está sempre olhando ao redor, compenetrada e séria, determinada pelas ações dramáticas cotidianas em que a personagem está inserida e pela atuação precisa de Anamaria Vartolomei, que contribuem para a presença de uma atmosfera permanente de dúvida e medo de que algo pior possa acontecer a qualquer momento.

Além desse recurso narrativo, outro que merece atenção diz respeito aos personagens que estão ao redor da protagonista: os pais, a quem visita com certa regularidade, as amigas do internato, que a abandonam ao descobrir sua gravidez, e vários homens: o namorado, que não divide com ela a responsabilidade pela gravidez e muito menos pela decisão da procriação; o pai, coadjuvante na relação parental, que é exercida praticamente pela mãe; o professor, que a questiona sobre as aulas que perdeu

e se está doente, ao que ela prontamente responde: “uma doença que só afeta as mulheres. E as transforma em donas de casa”; os médicos com quem se consulta e que, mesmo diante de seu pedido aflito e implorante, negam qualquer ajuda para a realização do aborto; e o “amigo” da escola, quem lhe dá o caminho e o contato para acessar o procedimento, não sem antes assediá-la com perguntas indignas e com tentativa de sexo, já que ela “já estava grávida mesmo”.

Anne parece estar sozinha em sua busca mas na verdade não anda só. Quem a ajuda, afinal, são mulheres: a jornalista, que num encontro noturno em um parque lhe conta sobre sua experiência e como deve proceder para não ser presa pela realização do procedimento. Elas falam sempre muito baixo enquanto caminham, dando a entender a quem está próximo que estão travando um diálogo casual. Além dela, a enfermeira, que realiza o procedimento dentro da própria casa, também com medo de ser presa, e uma amiga do internato, até então coadjuvante na narrativa mas que a salva após encontrá-la no banheiro perdendo muito sangue. Isso demarca na narrativa a ação direta do patriarcado, em que os homens ocupam posições de poder estratégicas e, ao mesmo tempo, se eximem de suas responsabilidades, enquanto as mulheres precisam agir na clandestinidade, ocupando papéis subalternos na sociedade e com pouco ou nenhum poder de decisão sobre sua própria vida. Esse controle social da natalidade, que obriga as mulheres a terem filhos sob qualquer circunstância caracteriza o que Federici entende por criminalização do controle das mulheres sobre a procriação: “é um fenômeno cuja importância não pode deixar de ser enfatizada, tanto do ponto de vista de seus efeitos sobre as mulheres quanto por suas consequências (...)” (op. cit., 181).

Figura 02: Agulha de crochê. Fonte: filme “O Acontecimento”



Uma das sequências mais angustiantes do filme, que coloca a nós espectadores tanto em situação de tensão quanto de cumplicidade com Anne, é quando a personagem tenta realizar o aborto sozinha, em seu quarto, usando uma agulha de crochê, como mostra a imagem acima. Essa é uma prática comum entre as mulheres, principalmente entre aquelas que não possuem condições materiais para pagar pelo procedimento em clínicas particulares, assistidas por médicos e enfermeiros. Além disso, há mulheres que têm receio da exposição social e também da possibilidade de serem presas, já que em muitos países, como no Brasil, à exceção de algumas poucas situações, o aborto é considerado crime. Isso as leva a realizarem o procedimento em casa, na maioria das vezes em companhia de amigas, parentas e/ou vizinhas, noutras vezes só.

5 O MOVIMENTO

No estertores da modernidade (na hipermodernidade ou na pós-modernidade, como seja a linha teórica adotada), seja no Brasil ou em alguns outros países do mundo, como a Polônia, a religião entra definitivamente na política com a constituição de partidos políticos, bancadas nos parlamentos e até mesmo ingestão direta por meio de sermões divulgados via internet. O que durante a Modernidade era apenas um transbordamento, passa a ditar a ordem do dia da política, com o poder de decidir eleições e derrubar presidentes eleitos. Assim é que em pleno século XXI a sociedade brasileira se vê às voltas com o debate que quer impedir até mesmo o aborto legal, ou seja, aquele autorizado pelo Código Penal Brasileiro (1940) em seu artigo 128, por risco de morte da mãe ou em caso de gravidez decorrente de crime de estupro, e do autorizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012, que é o da gravidez de feto anencéfalo.

Nesse embate entre autonomia feminina e patriarcalismo, embora o Brasil esteja passos atrás na luta pela garantia ampla ao direito ao aborto em relação a vizinhos como Argentina, Uruguai e Colômbia, algo parece estar se transformando lentamente. Em março de 2017 o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) ajuizou uma ação no STF para a descriminalização do aborto praticado até a 12ª semana de gestação. Antes de sua aposentadoria compulsória, a Ministra Rosa Weber, então na presidência do Supremo, votou pela procedência do pleito do PSOL, indicando motivos importantes que devem pautar todo o debate sobre o aborto do Brasil a partir de então. Em seu voto, Rosa Weber mostra que há razões para presumir por parte do Estado o julgamento moral de que o aborto seria algo errado, ou seja, de que seria um equívoco da mulher interromper a sua gravidez. A partir desse raciocínio é que a ex-Ministra, então, demonstra que a criminalização do aborto invade a esfera de autonomia da mulher e a infantiliza a ponto de tomar por ela a decisão de não interromper a gravidez (por meio da ameaça de aprisionamento dela ou daquele que a tiver ajudado na prática do ato).

“Essa questão envolve um das mais íntimas escolhas que a mulher pode fazer ao longo de sua vida, decisão fundamental para a construção da sua dignidade e autonomia pessoal. O Estado não pode julgar que uma mulher falhou no agir da sua liberdade e da construção do seu ethos pessoal apenas porque sua decisão não converge com a orientação presumivelmente aceita como correta pelo Estado ou pela sociedade, da perspectiva de uma moralidade” (STF, ADPF 442).

Outro caso que remete à esperança de reconhecimento do direito ao aborto e sua manutenção para os casos já autorizados pelo Código Penal é o exemplo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no Triângulo Mineiro. No ambulatório de ginecologia e obstetrícia da instituição funciona o Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Agressão Sexual, o Nuavidas. Ali, crianças e adultos recebem acompanhamento multidisciplinar após sofrerem violência sexual – e, caso tenham engravidado, podem escolher abortar com segurança e cuidado.

Longe de ser a regra, estudos indicam que o serviço é uma raríssima exceção: há cerca de cinco anos, apenas setenta e seis hospitais realizavam o aborto na forma da lei; e destes, apenas quarenta e dois (menos de dois por unidade federativa) mantiveram os serviços ativos durante a pandemia de Covid-19 (Silva, 2020). Como resultado de outro estudo, foi apontado que a maioria absoluta (92,6%) dos cerca de 16 mil procedimentos realizados entre 2010 e 2019 no Sistema Único de Saúde (SUS) esteve concentrada em somente 2,6% dos municípios brasileiros (Jacobs, 2022).

Os dados são mais aterradores em contraste com os quase dez mil nascidos vivos registrados por ano em crianças de até catorze anos no Brasil (Collucci, 2024), casos em que o crime de estupro pode ser presumido pela idade da gestante, considerada incapaz em absoluto de consentir com a conjunção carnal no entendimento atual da legislação vigente, obtido apenas na última década (STJ, 2017). Em 2022, diante da demora em pacificar a questão, e tendo como pano de fundo toda a ação conservadora no âmbito do Poder Legislativo para tornar ainda menos acessível o aborto no Brasil, o movimento feminista levantou a campanha #CriançaNãoéMãe nas redes sociais (Criança não é Mãe, s/d, online).

Desde então, diversas foram as ocasiões em que a campanha teve destaque nas redes sociais, ilustrando o triste quadro de reincidência das tentativas de retroceder no já precariamente garantido direito ao aborto legal no país. Em 2024, por sua vez, a França veio a ser — após uma pressão dos movimentos feministas — o primeiro país a colocar o direito de interromper gravidez na Constituição nacional (BBC, 2024). Isso aumenta, por um lado, a distância das pautas legislativas predominantes em nosso país; por outro, cresce a já mencionada esperança de reconhecimento desse direito em nossa sociedade em um futuro possível, ainda que distante.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como construímos neste artigo, a questão do aborto toca diretamente a autonomia da mulher para decidir sobre o seu próprio corpo. A questão, que numa era pré-capitalista, poderia ser entendida como algo compartilhável na esfera pública – em especial entre mulheres – passa para o domínio do privado, local imposto às mulheres numa lógica reprodutiva fornecedora de mão de obra para as duas revoluções industriais que se seguiriam na história da humanidade.

As mulheres que ousavam discordar do seu novo lugar passam a ser rotuladas de bruxas, feiticeiras, loucas ou prostitutas. No decorrer dos séculos, mesmo com a abertura proporcionada pelo iluminismo europeu, por exemplo, ainda coube às mulheres na esfera pública somente poucos lugares autorizados: os de professoras nas escolas ou de enfermeiras em hospitais de guerra.

O aborto, antes conduta corriqueira do dia a dia das mulheres, passa a ser considerado crime escandalizado por uma moralidade religiosa transbordada da esfera (privada) religiosa para a esfera pública. Paradoxalmente, o Estado moderno que se exalta ao se separar da Igreja, autoriza em seu núcleo político a retomada do religiosismo conservador através da criminalização de condutas como o aborto. Mesmo assim, como o filme analisado neste artigo evidencia, a lógica que permeia a criminalização de todo tipo de aborto ainda vive entre nós, como disse Theodor W. Adorno, a questão não é impedir que Auschwitz aconteça novamente, mas sim que continue acontecendo (1966).

REFERÊNCIAS

- Adorno, Theodor W. *Erziehung nach Auschwitz. Erziehung zur Mündigkeit, Vorträge und Gespräche mit Hellmuth Becker (1959 – 1969)*. Organizado por Gerd Kadelbach. Frankfurt am Main 1970, S. 92–109.
- BIROLI, Flávia. *Aborto, justiça e autonomia*. BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (Orgs.). *Aborto e Democracia*. 1.ed. São Paulo: Alameda, 2016. p 17-46.
- COLLUCCI, Cláudia. *A cada dia, 26 meninas menores de 14 anos se tornam mães no país; 20% se declaram casadas*. Folha de São Paulo [recurso eletrônico]. Última atualização: 21/06/2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2024/06/a-cada-dia-26-meninas-menores-de-14-anos-se-tornam-maes-no-pais-20-se-declaram-casadas.shtml> Acesso em 25/09/2024.
- Criança Não É Mãe*. Histórico da campanha [recurso eletrônico]. s/d. Disponível em: <https://criancaoaemae.org/#block-42499> Acesso em 25/09/2024
- DINIZ, Debora, MEDEIROS, Marcelo, MADEIRO, Alberto. *Pesquisa Nacional de Aborto, 2021. Ciência & Saúde Coletiva*. 2023; volume: 28, número 6. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/i/2023.v28n6/>. Acesso em 17/07/2023.
- DOMINGUES, Carla Leticia. *Aborto: da demonização da mulher na Idade Média à criminalização no ordenamento jurídico contemporâneo*. *Cadernos Pet Filosofia*. 2021; volume: 19, número 1. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/petfilo/search/authors/view?firstName=Carla&middleName=Let%C3%ADcia&lastName=Domingues&affiliation=UFPR&country=BR>. Acesso em 21/10/2023.
- ERNAUX, Anne. *Os anos*. São Paulo: Fósforo, 2021.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Trad. Coletivo Sycorax. Editora Elefante, 2017.
- HANISCH, Carol. *O pessoal é político*. 1969. Disponível em: <https://resistenciaradfem.wordpress.com/tag/carol-hanisch/> Acesso em 29/11/2023.
- JACOBS, Marina G. *Oferta e realização de interrupção legal de gravidez no Brasil: análise de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde*. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Florianópolis: UFSC, 2022.
- NIELSSON, Graciele Joice, DELAJUSTINE, Ana Cláudia. *O controle reprodutivo de corpos femininos: da caça às bruxas à produção de vidas nuas na democracia brasileira*. *Revista Paradigma*. 2019. Ano XXIV; volume 28; n.2. Disponível em <https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/1434>. Acesso em 24/10/2023.
- PSOL. *Partido Socialismo e Liberdade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental junto ao Supremo Tribunal Federal*. Brasília, março de 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/psol-stf-descriminalize-aborto-meses.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2020.

SELL, Sandra Elisa, SANTOS, Evanguelia Kotzias Atherino dos, VELHO, Manuela Beatriz, ERDMANN, Alacoque Lorenzini, RODRIGUEZ, Maria de Jesus Hernandez. Motivos e significados atribuídos pelas mulheres que vivenciaram o aberto induzido: revisão integrativa. Revista da Escola de Enfermagem da USP. 2015; 49(3): 502-508. Disponível em <https://www.scielo.br/j/reecusp/a/dTVFFLW9LHysRbkZFx4ZZbf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 16/07/2023.

SILVA, Vitória Régia da. Só 55% dos hospitais que ofereciam serviço de aborto legal no Brasil seguem atendendo na pandemia. Gênero e Número [recurso eletrônico]. Última atualização: 02/06/2020. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/so-55-dos-hospitais-que-ofereciam-servico-de-aborto-legal-no-brasil-seguem-atendendo-na-pandemia/> Acesso em 25/09/2024.

Superior Tribunal de Justiça. Súmula 593. Disponibilização: 31/10/2017. Publicação: 06/11/2017. DF, Brasília. Disponível em: https://www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/clippinglegislacao/Sumula_593_2017_terceira_secao.pdf Acesso em 25/09/2024

Supremo Tribunal Federal. ADPF 442. Voto da Ministra Rosa Weber no Plenário Virtual em 22/09/2023.